



**HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS (ÁRVORES)**

**DGO 2**

**PROGRAMA DO PROCEDIMENTO**



## Artigo 1.º

### Identificação e objeto do procedimento

1. O presente programa visa regular o procedimento de hasta pública para a “Alienação de Bens Móveis (Árvores) - DGO 2”, em conformidade com as cláusulas técnicas descritas no Caderno de Encargos.

2. A espécie e localização das árvores é a que consta do quadro que se segue:

Localização	Eucaliptos	Pinheiros	Austrálias
Rua Colégio Nossa Senhora do Carmo (Variante do Cavalum) - Penafiel	52		
Rua da Alameda (ZI n.º 1) - Guilhufe e Urrô	29	9	7
Travessa António Justino do Fundo (ZI n.º 1)- Guilhufe e Urrô	28	52	
Av. Egas Moniz (EM 592) - Paço de Sousa	19	1	
Av. Francisco Aranha Furtado de Mendonça (E.M. 592) - Paço de Sousa	15	8	
<b>Subtotal</b>	<b>143</b>	<b>70</b>	<b>7</b>
<b>TOTAL</b>	<b>220</b>		

3. O concurso é identificado pela designação interna “**Hasta Pública para alienação de bens móveis (Árvores) -DGO 2**”.

## Artigo 2.º

### Entidade Alienante

A entidade adjudicante é o Município de PENAFIEL com sede na Praça Municipal, 4564-002 PENAFIEL, com o número de telefone geral, 00351 255710700, de fax 00351 255711066 e e-mail [penafiel@cm-penafiel.pt](mailto:penafiel@cm-penafiel.pt)

## Artigo 3.º

### Órgão que tomou a decisão de alienar

A decisão de alienar foi tomada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 15 maio do corrente ano.



#### **Artigo 4.º**

##### **Concorrentes**

Podem apresentar propostas no âmbito do presente procedimento todos os interessados, pessoas singulares ou colectivas que não se encontrem em nenhuma das situações previstas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

#### **Artigo 5.º**

##### **Disponibilização, acesso e consulta das peças do procedimento**

1. As peças do procedimento encontram-se disponíveis para consulta nas instalações do Departamento de Gestão Organizacional, da entidade alienante, sita na Praça do Município, PENAFIEL, onde podem ser consultadas pelos interessados, durante as horas de expediente (9:00h-12:30 h e 14:00-17:30h), desde o dia da publicação do anúncio até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas e no portal da C.M.P. [www. penafiel.pt](http://www.penafiel.pt).
2. Desde que solicitadas em tempo útil e mediante o pagamento dos respectivos custos pelo interessado, poderá ser adquirida cópia das peças do procedimento.
3. Será da responsabilidade dos interessados a verificação e comparação das cópias com o original das peças do procedimento previstas no n.º 1.

#### **Artigo 6.º**

##### **Esclarecimentos relativos às peças do procedimento**

1. No primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados podem solicitar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, no endereço supra mencionado.
2. Até ao termo de segundo terço do prazo para apresentação de propostas, a comissão que preside à hasta pública deve prestar, por escrito, os esclarecimentos solicitados.

#### **Artigo 7.º**

##### **Visita ao local onde se encontram os bens**

1. Os interessados poderão visitar o local onde se localizam os bens a alienar, desde que o requeiram, por escrito, para o Departamento de Gestão Organizacional do



Município de Penafiel, sito na Praça Municipal, ou para o endereço electrónico: [penafiel@cm-penafiel.pt](mailto:penafiel@cm-penafiel.pt).

2. O agendamento das visitas será comunicado aos interessados que o tenham requerido, através de ofício ou mensagem de correio electrónico, conforme opção do (s) requerente(s).

### **Artigo 8.º**

#### **Prazo para apresentação de Proposta**

1. O prazo para apresentação de propostas é pelas 17:00 horas do dia 3 de junho de 2019..
2. O prazo limite fixado no número anterior pode, a pedido de interessados e em casos devidamente fundamentados, ser prorrogado por prazo adequado.
3. A prorrogação do prazo previsto no número anterior beneficiará todos os interessados e a todos será comunicada.

### **Artigo 9.º**

#### **Obrigação de manutenção das propostas**

Os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas durante um período de 66 (sessenta e seis) dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

### **Artigo 10.º**

#### **Proposta e Documentos de habilitação da Hasta Pública**

1. A proposta, elaborada de acordo com o **ANEXO I** do presente programa de concurso, será assinada pelo concorrente ou por representante com poderes para o obrigar, nos termos legais.
2. Documentos que integram a proposta:
  - a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de Encargos (Modelo I do Código dos Contratos Públicos);
  - b) Declaração de Início de Atividade, para empresários em nome individual, ou Certidão do Registo Comercial, para pessoas colectivas ou o respectivo código de acesso, devidamente actualizados.



c) Certificado de registo criminal para empresários em nome individual e para os titulares dos órgãos sociais de pessoas colectivas, em efetividade de funções;

d) Número e Operador Económico ou documento comprovativo de se encontra inscrito na Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) como Operador Económica, no âmbito do Decreto-Lei n.º 95/2011, de 8 de agosto, que estabelece medidas extraordinárias de protecção fitossanitária indispensáveis ao controlo do nemótido da madeira do pinheiro, com a redacção conferida pela Declaração de Retificação n.º 30-A/2011, de 7 de outubro, na redacção actual..

e) Documento Comprovativo de situação regularizada relativamente a impostos;

f) Documento Comprovativo de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social.

g) Documento de registo de operados, no Sistema de Registo Inicial de Operador. Do INCF, no âmbito do Decreto-lei n.º 76/2013, de 5 de junho.

**3.** Os elementos constante dos n.ºs 1 e 2 , devem ser encerrados em envelope opaco e fechado, no rosto do qual deve ser inscrito o nome e a denominação social do concorrente, envelope este que deverá ser encerrado em novo envelope, endereçado à Comissão da Hasta Pública, podendo ser apresentado pessoalmente, no Departamento de Gestão Organizacional da Câmara Municipal de Penafiel, sito na Praça Municipal ou enviada via postal mediante carta registada, recebida dentro do prazo estabelecido no número 1 do artigo 8.º..

## **Artigo 11.º**

### **Critérios de admissão**

**1.** Os sobrescritos com a proposta e documentos são ordenados e listados por ordem de entrada.

**2.** São excluídos os concorrentes:

a) Cujas propostas tenham sido recebidas fora do prazo fixadas para a sua apresentação;

b) Não apresentem os documentos de habilitação, conforme indicado no Artigo 10.º.



## **Artigo 12.º**

### **Critérios de adjudicação**

A adjudicação é feita a quem ofereça o preço mais elevado..

## **Artigo 13.º**

### **Hasta Pública**

1. A Hasta Pública realizar-se-á na Sala de Reuniões do Museu Municipal, sito na Rua do Paço, Penafiel, em 5 de junho de 2019, pelas 15 horas e 30 minutos.
2. A Praça realiza-se no local, data e hora acima mencionado e inicia-se com a abertura das propostas recebidas, se existirem, havendo lugar à licitação a partir da proposta de valor mais elevado, ou se não existirem, a partir do valor base de licitação anunciado.
3. Podem intervir na praça os concorrentes ou os seus representantes, devidamente identificados e mandatados e, no caso de pessoas colectivas, habilitadas com poderes bastantes para arrematar.
4. A licitação verbal, tem como lanço mínimo o seguinte montante: 100,00 €
5. Finda a licitação verbal, o lote será adjudicado provisoriamente, a quem tiver oferecido o valor mais elevado.
6. Da Hasta Pública será lavrada ata, sendo assinada por todos os membros da Comissão.
7. A decisão de adjudicação definitiva ou não adjudicação compete ao Presidente da Câmara Municipal, devendo dela ser notificado o interessado, no prazo de 30 dias a contar da data da adjudicação provisória.

## **Artigo 14.º**

### **Prestação de caução**

Não é exigida a apresentação de caução.

## **Artigo 15.º**

### **Forma de Pagamento**

O pagamento do preço será efectuado na Tesouraria do Município de Penafiel e do seguinte modo:

- a) 25% do valor no momento da adjudicação provisória;



b) 75% na data da comunicação da adjudicação definitiva ou da da assinatura do contrato, se aplicável. .

### **Artigo 16.º**

#### **Forma de divulgação**

A divulgação do procedimento de “**Hasta Pública para Alienação de Bens Móveis DGO 2**” será efetuado através de publicação de anúncio na II Série do Diário da República, bem como no portal da Câmara Municipal de Penafiel, com o seguinte endereço: [www.penafiel.pt](http://www.penafiel.pt)

### **Artigo 17.º**

#### **Legislação aplicável**

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente programa de concurso, observar-se-á o disposto na legislação portuguesa, nomeadamente o previsto no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, Código do Procedimento Administrativo e demais legislação complementar e específica aplicável ao presente procedimento.



## ANEXO I

### (Formulário de Proposta)

... (identificação do concorrente ou do seu representante legal), na qualidade de (qualidade em que subscreve a declaração) de (identificação da sociedade ou agrupamento), depois de ter tomado conhecimento do objeto do procedimento de **“Hasta Pública para Alienação de Bens Móveis (Árvores) - DGO 2”**, a que se refere o anúncio datado de [...], com vista à alienação de árvores de grande porte, pela entidade alienante identificada neste procedimento propõe-se adquirir o lote, pelo valor de ----- €.

A presente proposta tem o prazo de validade de 66 dias úteis.

[Local, data e assinatura].

#### Observações:

- Deverá ser apresentada uma Proposta para cada lote;
- Ao valor proposto acrescerá o IVA se o mesmo for devido nos termos legais em vigor.